



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.423 DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 132.369,78 (Cento e trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.798 de 16 de agosto de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.004.Urbanizar Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.1504.OBRAS E INSTALAÇÕES

50.356,03

4.4.90.51.00.00.3504.OBRAS E INSTALAÇÕES

82.013,75

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3504 – Outros Royalties e compensação Financeira e Patrimonial, no valor de R\$ 82.013,75 (oitenta e dois mil, treze reais e setenta e cinco centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.074.Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.1504.MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

3.3.90.39.00.00.1504.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

40.356,03

PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**